

**TERMO ADITIVO N.º 03 - AO CONTRATO Nº 11/2023 - PROCESSO 12543/2022 – TP N.º 17/2022**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora do R.G. nº 32.292.542-3 e do C.P.F./MF 356.006.748-05, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **PRO SERV PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, com sede à Rua Jones Profheta Leite, nº291, Jardim Ubatuba, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.294.648/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. ADEMAR CESAR FERNAINE**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.778.482-1 e do CPF/MF sob o nº 206.686.008-53. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **24 de fevereiro de 2023**, com Ordem de Serviço emitida em 06/03/2023 que tem por objeto a “**Contratação de Empresa especializada para readequação / reforma do PA da Maranduba para UPA Porte 1, com fornecimento de matérias, equipamentos, máquinas e mão de obra**”, para Prorrogação em mais **90 (noventa) dias**, passando a vigência de **05 de janeiro de 2025 a 05 de abril de 2025**. Conforme justificativa da Secretaria solicitante.

Pelo presente fica também corrigida a denominação social da empresa, que manteve o mesmo CNPJ, apenas alterando a denominação de “**ACF2 SERVICOS E COMERCIO LTDA**” Para “**PRO SERV PRODUTOS E SERVICOS LTDA**”, devendo ser retificado junto ao sistema e demais documentos acessórios.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 17 JAN. 2025

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
RG: 44.632.528-4

PRO SERV PRODUTOS E
SERVICOS
LTDA:06294648000102
Assinado de forma digital por PRO
SERV PRODUTOS E SERVICOS
LTDA:06294648000102
Dados: 2025.01.17 14:14:12 -03'00'

PRO SERV PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Representante Legal

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG: 06.672.433-7

